Residência fiscal de pessoas físicas

Dr Alexander Ressos, TEP
Attorney-at-Law (Switzerland and Germany),
Solicitor (England & Wales and Hong Kong)
Of Counsel, KGP Legal LLC
alexander.ressos@kgplegal.com.sg
www.ressos.com.sg

Uma pessoa física é residente em Singapura em um ano-base (year of assessment) se residir em Singapura no ano civil anterior, ressalvadas ausências temporárias, ou se estiver fisicamente presente ou exercer emprego em Singapura durante pelo menos 183 dias nesse ano.[1] A IRAS (Inland Revenue Authority of Singapore, a autoridade tributária) aplica duas concessões administrativas que atenuam o teste dos 183 dias para empregados que chegam ou partem. Uma pessoa que permanece ou trabalha em Singapura por um período contínuo de pelo menos 183 dias abrangendo dois anos civis é tratada como residente em ambos. Uma pessoa que permanece ou trabalha durante três anos consecutivos é tratada como residente em todo o período, mesmo que o primeiro e o último ano não atinjam o mínimo.[2]

A residência determina a alíquota e as isenções. Um residente paga alíquotas progressivas que chegam a 22% sobre a renda tributável acima de S$ 320.000, 23% acima de S$ 500.000 e 24% acima de S$ 1 milhão a partir do ano-base de 2024. Ele também se beneficia da isenção de rendimentos de fonte estrangeira nos termos da seção 13(7A). Um não residente paga 15% fixos sobre o rendimento do trabalho, ou as alíquotas de residentes se forem mais altas, e 24% sobre honorários de administradores e outras rendas, sem direito a deduções.[3] Para um fundador com elevado rendimento do trabalho decorrente do vesting de tokens, a alíquota máxima

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

de residentes de 24% compara-se com alíquotas combinadas suíças (federal, cantonal e municipal) de cerca de 22% a 23% no cantão de Zug e de mais de 40% em Genebra. A Parte P, Capítulo I apresenta a comparação.

Singapura não tem imposto de saída para pessoas físicas, exceto a regra do exercício presumido para planos de ações. Um residente que deteve tokens como investimento deixa Singapura sem imposto sobre ganhos não realizados. Um residente que vinha negociando tokens parte com o lucro de negociação do último ano tributado da forma habitual e sem qualquer outra cobrança. A ausência de imposto de saída é uma das razões pelas quais Singapura tem sido uma escala para fundadores que depois se mudam para Dubai ou voltam à Europa. Isso também significa que Singapura não consegue proteger sua base tributária contra um fundador que se torna residente, mantém tokens durante um mercado em alta e parte antes de vender, o que Singapura aceitou como o preço do sistema territorial.

Notas

1. Income Tax Act 1947, seção 2(1), definição de "resident in Singapore" (pessoa física que reside em Singapura, ressalvadas ausências temporárias, ou que está fisicamente presente ou exerce emprego durante 183 dias ou mais no ano anterior ao ano-base). ↩
2. IRAS, *Tax residency and tax rates*, concessões administrativas de dois e de três anos para pessoas físicas. ↩
3. Income Tax Act 1947, Part A da Second Schedule (alíquotas para pessoas físicas residentes a partir do ano-base de 2024) e seção 40B (alíquotas para pessoas físicas não residentes). ↩

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

Disclaimer

This article is provided for general information only. It is based on publicly available sources as at its date of publication. These sources have not been independently verified against licences, regulatory registers or the records of the entities concerned. It is not legal, tax, financial or investment advice. Nor is it a recommendation to invest in, transact with or use the services of any entity mentioned. Law and regulation change frequently, so the content may be incomplete or outdated. To the fullest extent permitted by law, Dr Alexander Ressos and the publisher of SingaporeIQ exclude all liability for loss or damage arising from the use of or reliance on this article. Readers should obtain advice on their specific circumstances before acting or refraining from action.

Names and trademarks of the entities discussed belong to their owners and are used for identification only. Their mention implies no endorsement, affiliation or allegation of wrongdoing. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. Corrections and updates: contact@ressos.com.

© 2026 Dr Alexander Ressos. This article may be quoted with attribution to SingaporeIQ (SingaporeIQ.com). Reproduction in full and any commercial use require prior written consent. The Legal Terms at https://singaporeiq.com/legal-terms apply.

Author contact: Dr Alexander Ressos, TEP · contact@ressos.com